

DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/20115, de 17 de março, conjugada com o art.º 17º do Decreto-lei nº 127/2012; de 21 de junho, não existem **pagamentos em atraso**, à data de 31 de dezembro de 2017, e os **recebimentos em atraso**, reportados à mesma data, ascenderam a:

Entidade	Descrição	Montante (€)
Clientes c/c, contribuintes e utentes	Vendas e prestações de serviços	171.613,91

Ovar, em 24 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


Salvador Malheiro Ferreira da Silva



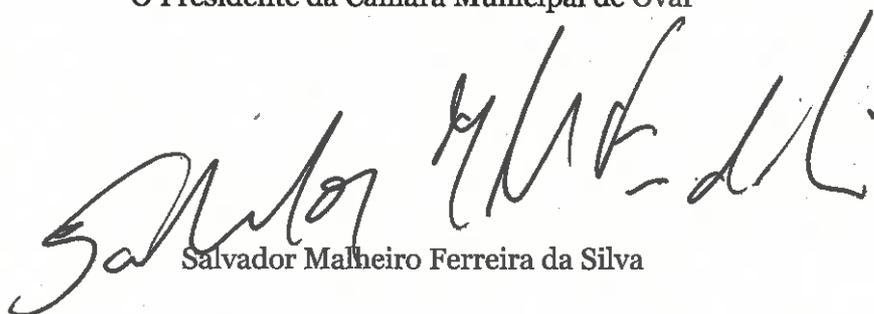
DECLARAÇÃO

O Município de Ovar, contribuinte nº 501 306 269, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, declara que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, republicada pela Lei nº 22/20115, de 17 de março, todos os **compromissos plurianuais** existentes em 31 de dezembro de 2017, se encontram devidamente registados em contas adequadas, no sistema informático do município e na aplicação que centraliza a informação do universo autárquico, o SIIAL, nos montantes globais abaixo descritos.

Ano	Montante (€)
2018	7.230.223,90
2019	3.667.981,97
2020	1.267.110,71
Seguintes	6.192.486,12

Ovar, em 24 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro Ferreira da Silva

